



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 2.212

Data: 19 de maio de 2.026.

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao Senhor **JOSÉ FRANCISCO BORGES**”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao Senhor **JOSÉ FRANCISCO BORGES**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 19 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL n° 1014/26
Of. N° 26/26 CMG